

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 005/2011

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93
OBJETO LICITADO: PEÇAS E REPAROS “PARTE ELÉTRICA DA FROTA
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS “PARTE ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL”** conforme **LOTES** abaixo.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	LOTE 01			
	Veículo: Gol 2007			
	Placa -AOJ - 9729			
1	Rotor	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Estator	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	Regulador	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Rolamentos	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	Terminal de bateria	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
6	Cebolão radiador	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	Chicote instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	Bateria 60 ah	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço de instalação	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Serviço de alternador	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.152,00

LOTE 02

LOTE 02			
---------	--	--	--

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

	Veículo: Kombi 2008/2009			
	Placa: -AQX - 3022			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor limpador	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	Palheta	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	Chave de seta	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	Motor de partida	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Jogo cabo vela	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
6	Jogo de vela	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Bobina ignição	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	SERVIÇOS			
8	Serviço instalação	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
9	Serviço injeção	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.070,00

LOTE 03

	LOTE 03			
	Veículo: Toyota Bandeirante			
	Placa -AHO - 3834			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 150 ah	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Pivô limpador	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	Braço limpador	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	Chave de seta	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5	Lanternas trazeiras	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
6	Lâmpadas 12v	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
7	Bendix	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	Induzido	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9	Automático	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	SERVIÇOS			
10	Serviço instalação	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	Serviço partida	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.622,00

LOTE 04

	LOTE 04			
	Veículo: Micro Onibus Agrale			
	Placa -AEQ - 0547			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 150 ah	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2	Induzido	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	Bobina	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	Automático	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
5	Jogo de garfo	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	Reator luz interna	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
7	Lâmpadas 12v	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
8	Regulador voltagem	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Rolamentos	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	Estator	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	SERVIÇOS			
11	Serviço de alternador	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	Serviço partida	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Serviço instalação	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.572,00

LOTE 05

	LOTE 05			
	Veículo: Micro Onibus Volare			
	Placa - AJO - 3548			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Relógio temperatura	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Bóia combustível	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3	Motor partida	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	Sensor temperatura	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	SERVIÇOS			
5	Serviço de instalação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	Serviço troca partida	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.890,00

LOTE 06

	LOTE 06			
	Veículo: Micro Onibus Volare – V8			
	Placa - ANH - 9298			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 100 ah	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	Motor porta	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	Farol diante	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	Lâmpada farol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
5	Rotor	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

6	Estator	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Regulador	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
8	Placa diodo	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	Rolamento	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	Chicote instalação	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
11	Sensor temperatura	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
	SERVIÇOS			
12	Serviço alternador	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	Serviço instalação	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.260,00

LOTE 07

	LOTE 07			
	Veículo: Micro Onibus Iveco			
	Placa -ARQ - 9074			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Reator	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	Relógio combustível	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	Bóia combustível	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Bateria 100ah	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	Chave seta	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
6	Motor ventilador ar	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	SERVIÇOS			
7	Serviço instalação	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
8	Serviço troca bóia	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.980,00

LOTE 08

	LOTE 08			
	Veículo: Micro Onibus Agrale			
	Placa -ARR - 4973			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor limpador	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
2	Motor partida	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	Reator	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Chicote de instalação	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
5	Faróis	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	Lâmpadas farol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	SERVIÇOS			
7	Serviço troca partida	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

8	Serviço instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.270,00

LOTE 09

	LOTE 09			
	Veículo: Onibus MB 1418			
	Placa - BWC - 1644			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 150 ah	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Faróis	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3	Lâmpada farol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4	Palheta	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	Lanterna traseira	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
6	Lâmpadas 12v	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
7	Chicote instalação	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
8	Válvula afogamento	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
9	Tacografo	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	SERVIÇOS			
10	Serviço correção de instalação	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
11	Serviço instalação	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.542,00

LOTE 10

	LOTE 10			
	Veículo: Onibus MB 1418			
	Placa -LZP - 4275			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Faróis	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Bateria 150 ah	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Chicote instalação	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	Chave de seta	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
5	Lanterna traseira	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Reator	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	Induzido	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
8	Automático	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	Bendix	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	SERVIÇOS			
10	Serviço de partida	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11	Serviço instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

VALOR TOTAL			R\$ 1.970,00
-------------	--	--	--------------

LOTE 11

	LOTE 11			
	Veículo: Scania 113			
	Placa - JJD - 5397			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 150 ah	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	Farol manejo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	Lanterna	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	Alternador	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
5	Chicote instalação	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	SERVIÇOS			
6	Serviço correção de instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
7	Serviço instalação	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.790,00

LOTE 12

	LOTE 12			
	Veículo: Pá Carregadeira Fiat Allis			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alternador	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Relógio temperatura	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3	Chicote instalação	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	Chave partida	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	Farol manejo	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Induzido	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
7	Automático	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Jogo escova	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço instalação	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	Serviço partida	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.640,00

LOTE 13

	LOTE 13			
	Veículo: Caminhão MB 1620			

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	Placa - KKZ - 2006			
1	Válvula afogamento	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2	Correia	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	Rolamento alternador	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	Bateria 150 ah	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Chicote instalação	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6	Lâmpada h1	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Sensor temperatura	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	Tacografo	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço de instalação	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	Serviço correção de instalação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.490,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	LOTE 14			
	Veículo: Trator Ford 4630			
1	Placa diodo	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	Rotor	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Regulador	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	Estator	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Rolamentos	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
6	Farol manejo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	Bateria	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	Chicote de instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço instalação	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
10	Serviço de alternador	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.670,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	LOTE 15			
	Veículo: Trator 65			
1	Induzido	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	Bendix	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3	Automático	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	Bobina	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	Suporte com escova	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	Farol auxiliar	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	Botão farol	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	Chicote instalação	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço instalação	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
10	Serviço de partida	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.230,00

LOTE 16

	LOTE 16			
	Veículo:Moto niveladora			
	Wuber 140S			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alternador	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	Induzido	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	Automático	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	Bobina	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5	Jogo de escova	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6	Rolamento	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	Farol manejo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	Bateria 100 ah	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Relógio temperatura	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Chicote de instalação	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	SERVIÇOS			R\$ 0,00
11	Serviço partida	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Serviço correção de instalação	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	VALOR TOTAL			R\$ 3.680,00

LOTE 17

	LOTE 17			
	Veículo:Trator TS 110			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Correia	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Polia	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Rolamento	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	Placa diodo	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
5	Regulador voltagem	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

6	Estator	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	Lâmpada farol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
	SERVIÇOS			
8	Serviço instalação	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	Serviço de alternador	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
	VALOR TOTAL			R\$ 930,00

LOTE 18

	LOTE 18			
	Veículo: Fiat Ducato			
	Placa - MAS - 8277			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 80 ah	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	Par palheta	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
3	Sensor temperatura	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
4	Cebolão radiador	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
5	Painel de instrumento	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
6	Bóia tanque	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
7	Alternador 120 ah	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	SERVIÇOS			
8	Serviço instalação	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	Serviço troca de alternador	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.720,00

LOTE 19

	LOTE 19			
	Veículo:Besta 2.2			
	Placa - AHQ - 5921			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 80 ah	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	Alternador	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	Vela aquecedora	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
4	Rele aquecedor	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	Terminal bateria	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
6	Cabo bateria	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	Chicote instalação	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	SERVIÇOS			
8	Serviço instalação	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	Serviço troca alternador	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

VALOR TOTAL			R\$ 1.892,00
-------------	--	--	--------------

LOTE 20

	LOTE 20			
	Veículo:Palio			
	Placa - AMJ - 9779			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chave de seta	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	Farol dianteiro	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
3	Relógio de combustível	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	Bateria 60 ah	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5	Par palheta	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Polia	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
7	Correia	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	Alternador	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	SERVIÇOS			
9	Serviço instalação	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Serviço troca alternador	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.130,00

LOTE 21

	LOTE 21			
	Veículo:Honda Biz			
	Placa - ANI - 9940			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 4H	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	Lampada farol	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	Farol	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	Lanterna traseira	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	SERVIÇOS			
5	Serviço instalação	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	VALOR TOTAL			R\$ 305,00

LOTE 22

	LOTE 22			
	Veículo:Escort			
	Placa - AGM - 7091			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 60 ah	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2	Induzido	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3	Bendix	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	Suporte com escova	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5	Bobina	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Buchas	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
7	Regulador voltagem	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	Rolamentos	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9	Motor ventilador radiador	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	Par palhetas	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
11	Lanterna dianteira	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
12	Farol	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	SERVIÇOS			
13	Serviço instalação	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14	Serviço de alternador	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	Serviço partida	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.490,00

LOTE 23

	LOTE 23			
	Veículo:Toyota Hilux			
	Placa - AOS - 5779			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada farol	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2	Bateria 90 ah	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	Alternador	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	Induzido	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
5	Suporte com escova	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Bobina	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	Correia	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	Sensor temperatura	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	SERVIÇOS			R\$ 0,00
9	Serviço instalação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
10	Serviço de partida	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11	Serviço troca alternador	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.135,00

Esta Tomada de Preço será pelo menor preço global por lote, não podendo a soma dos itens dos lotes serem maior que **LOTE 01 - R\$ 1.152,00 - LOTE 02 - R\$: 2.070,00 - LOTE 03 - R\$: 1.622,00 - LOTE 04 - R\$ 1.572,00 - LOTE 05 - R\$ 1.890,00 - LOTE 06 - R\$ 2.260,00 - LOTE 07 - R\$ 1.980,00 - LOTE 8 - R\$ 2.270,00 - LOTE 09 - R\$ 2.542,00 - LOTE 10 - R\$ 1.970,00 - LOTE 11 - R\$ 2.790,00 - LOTE 12 - R\$ 2.640,00 -**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

LOTE 13 - R\$ 2.490,00 - LOTE 14 - R\$ 1.670,00 - LOTE 15 - R\$ 1.230,00 - LOTE 16 - R\$ 3.680,00 - LOTE 17 - R\$ 930,00 - LOTE 18 - R\$ 2.720,00 - LOTE 19 - R\$ 1.892,00 - LOTE 20 - R\$ 2.130,00 - LOTE 21 - R\$ 305,00 E LOTE 22 - R\$ 1.490,00 - LOTE 23 - R\$ 2.135,00 E NA SOMA TOTAL DOS LOTES É DE R\$ 45.430,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze) às 14:00 (quatorze horas)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

REGULARIDADE JURÍDICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

REGULARIDADE FISCAL

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original da Certidão de Vigilância Sanitária devidamente expedida pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal N°. 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração ou Atestado comprovando aptidão, emitido por 03 (três) pessoas jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal N°. 8.666/1993; (Com reconhecimento firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer a ordem **cronológica dos itens e lotes mencionados neste edital**, não tendo os produtos (itens e lotes) mencionados, a mesma deverá obedecer a ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Responsável de forma fracionada.
- ✓ Local da Prestação de Serviços; no Pátio rodoviário, deste Município de Mirador - Paraná;
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;

- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE N°. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE N°. 01** como **N°. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2011

ABERTURA DIA 25 DE JANEIRO DE 2011 - ÀS 14:00 hs

OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS “PARTE ELÉTRICA DA FROTA

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO N°. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE N°. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme entrega dos produtos dos itens deste edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze), até às 14:00 (quatorze horas), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei Nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A abertura das propostas será dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze), às 14:00 (quatorze horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O objeto licitado deverá ter garantia de fábrica e ser de primeira linha.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 06 de janeiro 2011.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____
TOMADA DE PREÇO – 005/2011
VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, 153, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica, portador do RG. Nº. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF Nº. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecido na Rua: _____, na Cidade de _____, estado do _____, neste ato representado pela Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG Nº, e inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do _____, doravante denominado **CONTRATADO**.

I - OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de peças e reparos “parte elétrica da frota”, sendo o valor de sua proposta de na soma dos lotes de R\$ _____ (por extenso).

Cláusula Segunda: Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preço 005/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Cláusula Terceira: Fornecer Peças e reparos “parte elétrica da frota”, desta Prefeitura Municipal de Mirador, mediante requisição emitida pelo setor competente e tudo às suas expensas.

Cláusula Quarta: O OBJETO licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), conforme solicitado pela secretaria.

Cláusula Quinta: A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer o referido objeto licitado de 1º linha, ótima qualidade e garantia de fábrica.

III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cláusula Sexta: O valor total para a Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

Cláusula Sétima: Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente compromissado a teor do art. 14, da Lei Federal 8666/93.

IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula Oitava: O pagamento será efetuado após realização dos serviços e emitido nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme retirada dos produtos.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do presente contrato Aquisição de peças e reparos “parte elétrica da frota”, não será reajustado

Cláusula Nona: O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

Cláusula Décima: Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexecutível o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencional, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93).

V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

Clausula Décima Primeira: O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.011**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Cláusula Décima Segunda: O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Efetuar o Fornecimento de Materiais e serviços, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.

II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Cláusula Décima Terceira: Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência formal;

II - retenção de pagamento;

III - multas;

IV - rescisão do contrato;

V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.

Cláusula Décima Quarta: Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.**

Cláusula Décima Sexta: A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Cláusula Décima Sétima: Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Cidade, _____ de _____ de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal de MIRADOR

Contratado

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011 PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 005/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011 – PMMIRADOR-PR.



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 005/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 005/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011 - PMMIRADOR-PR.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura